

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1765 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL TRANSFERIR RECURSOS
FINANCEIROS PARA A LIGA TAUARENSE
DE DESPORTO - LTD E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado através da Secretaria competente, transferir para a Liga Tauaense de Desporto - LTD, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para custeio do CAMPEONATO TAUARENSE DE FUTEBOL 2010.

Parágrafo Único – A transferência do recurso indicado no caput deste artigo será procedida de forma parcelada de acordo com a disponibilidade do erário e paulatinamente com o transcorrer do referido certame.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 29 de dezembro de 2010.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL